



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Weliton Prado**

Coordenador do Comitê de Obras (COI)

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

**REQUERIMENTO Nº** , 2011

(Do Sr. Weliton Prado)

Requer a **inclusão na Ordem do Dia do Plenário, em caráter de urgência, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 190/2007**, que prevê a existência de um Estatuto Único dos Servidores do Judiciário, ao acrescentar o art. 93-A à Constituição Federal de 1988.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, § 3º, **a inclusão na Ordem do Dia do Plenário, em caráter de urgência, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 190/2007, que acrescenta o art. 93-A à Constituição Federal de 1988, para que Lei Complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal (STF), disponha sobre o Estatuto dos Servidores do Judiciário.**

A Proposta de Emenda à Constituição ora mencionada tramita desde 2007 e teve parecer aprovado por comissão especial em 07 de abril de 2010. Contudo, ainda não foi colocada em pauta para apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados.

Ora, não há como negar que a proposta é o primeiro passo para o aprimoramento do sistema judiciário brasileiro. O benefício seria, não só dos servidores, mas também de toda a população que busca a defesa dos seus direitos na justiça.

Sabe-se que, atualmente, o sistema judiciário encontra-se com acúmulo de processos e qualquer medida que contribua para a ampliação do acesso à justiça beneficiará os cidadãos, muitas vezes abandonados à própria sorte, e que vêm no judiciário a última alternativa para assegurar os direitos garantidos na Carta Magna.

Destarte, a emenda insere 300 mil trabalhadores da justiça, segundo a Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados (FENAJUD), na base de sustentação do serviço público judiciário.

Vale destacar ainda a mobilização dos servidores e dos sindicatos que os representam em todos estados, em especial dos servidores da justiça de Primeira Instância de Minas Gerais (SERJUSMIG) para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em outubro de 2011.

20 OUT 2011

**WELITON PRADO**  
**DEPUTADO FEDERAL – PT/MG**



FC4040AF05